



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.169 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade, do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado aquisição de equipamentos de informática e material permanente para Unidade Básica de Saúde do município, à seguinte dotação do orçamento em vigor:

02	EXECUTIVO		
	Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal		
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	<u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u>		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
4.4.90.52.00 (119)	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	TOTAL	R\$	100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério da Saúde:

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.

/acm.